PORTARIA Nº 027/2026 /FADERS, DE 22 DE SETEMBRO 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E COM ALTAS HABILIDADES NO RIO GRANDE DO SUL – FADERS, **no uso de suas atribuições legais, EMBASADO NO Processo Administrativo nº 26/2855-9000165-9**

Considerando a necessidade do serviço,

Considerando o poder regulamentar garantido pela autonomia administrativa prevista no artigo 1º da Lei 14.321/2013.

Considerando o disposto no artigo 163 da Consolidação das Leis do trabalho e na Norma Regulamentadora nº 5 (NR 05), aprovada pela portaria nº 3.214/78 Ministérios do Trabalho e Emprego e suas alterações.

Considerando que a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças recorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

Considerando a obrigatoriedade de compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assedio – CIPA, conforme exigência da legislação vigente.

RESOLVE:

Artigo 1º - **Designar** s empregadas públicas Catarina Inês Fritsch dos Santos Maria, identidade funcional nº 3012425-01 e Lourdes Maria da Luz Fadrique, Identidade Funcional nº 3012719-01, a fim de compor a Comissão Eleitoral.

Artigo 2º - A Eleição para o exercício 2026 a 2027 reger-se à pelas disposições

especificas do Edital, nos termos da legislação vigente, competindo a Comissão executar o processo eleitoral e o escrutínio dos votos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Artigo 4º - Dê-se ciência aos interessados a quem de direito para que produza seus efeitos.

Publique-se

Porto Alegre, 15 de setembro de 2026.

Marco Antônio Lang
Diretor-Presidente
FADERS – Acessibilidade e Inclusão